



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 166, DE 31 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.745, de 31 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

PROJETO: 1.109 Aquisição de Imóvel para Estação de Tratamento de Esgoto

ELEMENTO:

4.4.90.61.00.00.02.0711 / Det. 804

R\$ 1.620.000,00

Total da Suplementação

R\$ 1.620.000,00

106.756,80 (cento e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.745/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205
578034
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
NO: C=BR, O=MICP-Brasil, OU=AC SCLUTI Município v5 - OUF
29100091000165, CN=Irineu Marcos PF AJ - CH
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Razão: Eu revisei este documento
Data: 2023/07/31 16:07:46
Versão: 12.3.1

4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01.500	100.000,00
--------------------	------------------------------------	--------	------------

Art. 2º Para atender ao crédito adicional previsto no artigo anterior serão utilizados recursos por excesso de arrecadação por tendência, em complemento ao valor recebido da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Estadual Valmir Luiz Moretto, formalizado através do Termo de Compromisso nº 235/2023, com contrapartida de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de um veículo tipo Ambulância, para atendimento à Secretaria de Saúde, proveniente das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
8026 – Pagamento das Emendas Parlamentares Impositivas	01.500	100.000,00

Art. 3º. Fica autorizado ainda o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional excesso de arrecadação por tendência ao orçamento, aprovado pela Lei de Diretrizes Orçamentária n. 1.497 de 28 de junho de 2022, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	26	Transporte
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto	1.082	Aquisição de Ambulância
Elemento Despesa	Descrição	
4.4.90.52.00.00.00	01.500	Equipamentos e Material Permanente
		R\$ Valor
		100.000,00

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional por excesso de arrecadação por tendência ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o exercício financeiro vigente, em complemento ao repasse com recursos oriundos da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Valmir Luiz Moretto, formalizado através do Termo de Compromisso nº 235/2023, objetivando a aquisição de um veículo tipo Ambulância, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.082 – Aquisição de Ambulância

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Total de Suplementação R\$ 100.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 166, DE 31 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.745, de 31 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

PROJETO: 1.109 Aquisição de Imóvel para Estação de Tratamento de Esgoto

ELEMENTO:

4.4.90.61.00.00.02.0711 / Det. 804 R\$ 1.620.000,00

Total da Suplementação R\$ 1.620.000,00

106.756,80 (cento e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit**do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.745/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 165, DE 31 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.744, de 31 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 106.756,80 (cento e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.108 Pista de teste para Detran com cobertura

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0711 R\$ 106.756,80

Total da Suplementação R\$ 106.756,80

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit**do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.744/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de julho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT